

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 3, DE 12 DE MAIO DE 2021

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 07 de abril de 2021, que regulamenta a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do **CRESS-DF**, conforme a seguir:

1 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO DE ASSISTENTE CONTÁBIL (CÓDIGO 300), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico e ou superior em Contabilidade, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

2 DA OPÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Considerando a retificação dos requisitos do cargo ASSISTENTE CONTÁBIL (CÓDIGO 300), o candidato inscrito para o referido cargo poderá optar pelo cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição. Para solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no período entre as **10 horas do dia 14 de maio de 2021 às 10 horas do dia 19 de maio de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no campo da inscrição, clicar em "Cancelamento" e informar os dados solicitados.

2.2 A devolução de taxa de inscrição será realizada no dia **02 de junho de 2021**, de acordo com os dados informados pelo candidato.

2.3 O candidato terá somente o período de que trata o subitem 2.1 deste edital para realizar a solicitação de cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição. Após esse período, não será aceito pedido de cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição.

2.4 O **Instituto QUADRIX** e o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF** não se responsabilizarão por solicitação de cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 As informações prestadas no formulário *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

2.6 O candidato que não realizar a solicitação de cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital continuarão participando do concurso.

2.7 As solicitações realizadas fora do prazo ou forma estabelecidos neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2.8 Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço de e-mail contato@quadrix.org.br.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidente